

**CHEK LIST TERMO DE REFERÊNCIA  
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

- ) Rúbricas e Assinaturas
- ) Objeto
- ) Motivação – Justificativa
- ) Especificações Técnicas
- ) Prazo, local e condições de entrega ou execução
- ) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail
- ) Condições e prazos de pagamento
- ) Dotação Orçamentária
- ) Obrigações da Contratante
- ) Obrigações da Contratada
- ) Qualificação Técnica
- ) Valores Referenciais de Mercado
- ) Estimativa de Custo
- ) Resultados esperados – **facultativo**
- ) Sanções
- ) Condições Gerais – **facultativo**
- ) Prazo de vigência do Contrato
- ) Gestor e Fiscal do Contrato
- ) Memorando
- ) Orçamentos

Analísado por: Vaniza  
13 / 09 / 21

Deferido:

Setor de Licitações  
Recebido em: 14 / 09 / 21  
F.

## TERMO DE REFERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços e Secretaria de Agricultura e Políticas Ambientais.

**ORDENADOR DA DESPESA:** Leandro Marzari Silva – Secretário de Obras  
Valdemar Turella – Diretor de Agricultura.

**OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços preventivos e corretivos, incluindo serviços mecânicos em geral, elétricos, chapeação e funilaria, pintura, tapeçaria, entre outros, e o fornecimento de Peças, componentes e acessórios Originais de Fábrica ou Homologadas pelas Montadoras, para as Máquinas e Equipamentos Pesados pertencentes a frota o Município de Xanxerê, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Termo.

A relação de máquinas e equipamentos constante no Anexo I é simplesmente referencial e indicativa do estado atual da frota do Município, podendo incorporar ao presente processo, as máquinas e equipamentos que venham a ser adquiridos pelo Município após a realização da presente licitação e durante a vigência da ata de registro de preços, nos lotes conforme o fabricante.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços são necessários para manutenção da frota de maquinas e equipamentos do Município que devido ao uso, apresentam grande desgaste, sendo indispensável sua conservação em perfeitas condições de uso nas atividades atribuídas a cada Secretaria Municipal.

**DO PRAZO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços, quando autorizados pelo gestor/responsável pela frota das máquinas e equipamentos do Município de Xanxerê, deverão ser prestados nas **instalações da licitante vencedora**, sendo que caso necessário reboque, esse será por conta da licitante vencedora, podendo também de acordo com o serviço ser realizado **no local onde se encontra a máquina/equipamento**, o

qual deverá ser iniciado em até **04(quatro) horas úteis**, contadas a partir da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Será admitida a subcontratação da parte elétrica. A CONTRATADA somente poderá subcontratar o serviço do objeto com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços executados pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

Para emissão da Autorização de Fornecimento, o FORNECEDOR apresentará orçamento, o qual deverá ser entregue em até **08 (oito) horas**, a contar da retirada dos equipamentos/máquinas, especificando a quantidade estimada de horas para execução dos serviços, conforme tabelas de Tempo Padrão e Tabela de Preços de Venda a Vista de Peças e Acessórios do fabricante, bem como o quantitativo e a especificação técnica das peças para reposição.

O relatório deverá ser enviado ao Setor de Compras/Fiscal do Contrato, que fará a análise do orçamento, para posterior autorização. **Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão da autorização de fornecimento.**

Os valores utilizados como referência para oferecimento do desconto sobre as peças e serviços será conforme tabela de **Tempo Padrão e Tabela de Preços de Venda a Vista de Peças e Acessórios do fabricante**. O percentual de desconto das peças constante nas Tabelas será considerado como mínimo, podendo o Município negociar um desconto maior caso identifique que o preço está acima do valor de mercado.

O prazo para **devolução do equipamento/máquina devidamente consertado** dependerá do tipo de serviço a ser executado, **sendo de até 04 (quatro horas) para os serviços urgentes e pequenos consertos**, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 10 (dez) dias corridos para consertos/serviços maiores, salvo anuência por escrito do SOLICITANTE;

**GARANTIA:** Todos os serviços executados e peças substituídas deverão ter garantia pelo **período mínimo de 06 (seis) meses para os equipamentos/máquinas**, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, devendo ser observado o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior. Será

condição para pagamento que a Contratada encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos o **Termo de Garantia**.

- Todas as peças deverão ser de primeiro uso e originais do fabricante de cada máquina/equipamento.

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Vainer Ferreira de Andrade – Fone: (49) 3441-8523 – E-mail: garagem@xanxere.sc.gov.br

**CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do serviço licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Obras – Red. 36 e 47;  
Secretaria de Agricultura – Red. 7.

**ELEMENTOS:** 3390-3025 e 3390-3917.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente.

Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e pessoal necessários para a execução dos serviços. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de dano porventura ocorrido nos equipamentos/máquinas do Contratante, inclusive o isentando de eventual dano ocorrido com terceiros, seja de ordem material ou moral, assegurando o direito de regresso do licitante caso demandado judicialmente nas hipóteses previstas neste ato.

Pela retirada e entrega dos equipamentos e máquinas consertados no Município de Xanxerê (Secretaria Responsável), conforme especificado na Autorização de Fornecimento.

Responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos/máquinas desde a retirada, durante execução dos serviços e até a entrega do equipamento para o município.

Fornecer ao Município no prazo de 08 (oito) horas após a retirada do Equipamento/Máquina à diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço, com os respectivos valores de mão de obra e detalhamento das peças de reposição com os valores da tabela de preços sugeridos pelo respectivo Fabricante do Equipamento/Máquina a que pertence o Lote

- o Anexo a cada orçamento deverá constar comprovação da aplicação do desconto sobre as peças e acessórios constantes na Tabela de valores das peças e tabela temporária fornecida pela fabricante ou concessionária do veículo, desde que esteja disponível para consulta pública e/ou no valor de peças praticado no mercado regional, que será obtido através de pesquisa de preços/orçamentos.

**Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município, através do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.**

Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento.

Caberá também a empresa contratada o serviço de reboque, quando necessário, para deslocamento do veículo.

Entregar os equipamentos/máquinas submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc...

Entregar os equipamentos/máquinas ao Município, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados.

Fornecer somente materiais/peças/acessórios de primeira qualidade e novos. **Não serão aceitos materiais/peças usados.**

Substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais.

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Emitir a Autorização de Fornecimento do serviço licitado.

Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados e/ou os equipamentos instalados que entender esteja em desacordo com as respectivas especificações, comunicando imediatamente à Contratada as irregularidades constatadas;

Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital. Fiscalizar a entrega.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Atestado de capacidade técnica da empresa,** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços de manutenção de veículos/máquinas.

**Declaração emitida pelo representante legal da licitante** de que a empresa/proponente possui oficina própria com espaço físico fechado, que comporte as máquinas/equipamentos em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequados a realização dos serviços, no qual deve estar localizado a **um raio de até 25 (vinte cinco) quilômetros** da Sede da Prefeitura Municipal de Xanxerê, Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê-SC;

a.1 Caso a empresa/oficina não esteja situada neste raio, **deverá declarar** que irá se instalar em local acima descrito, no prazo máximo **de 30 (trinta) dias** após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de sanções previstas no Edital;

**Justificativa** - A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois se a distância entre a Prefeitura do Município de Xanxerê e a Contratada for superior a determinada (25 Km), a vantagem do "menor preço" e a agilidade dos serviços ficará prejudicada em razão do deslocamento dos fiscais de contrato para a aprovação de orçamentos e/ou vistorias das peças e serviços a serem

executados pela CONTRATADA, além do tempo de deslocamento da frota para a execução da manutenção.

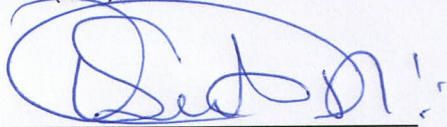
**VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:** conforme cotações realizadas no mercado conforme orçamentos em anexo.

**ESTIMATIVA DE CUSTO:** O valor total estimado é de 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta reais). Divididos em 07 (sete) lotes conforme tabela em anexo.

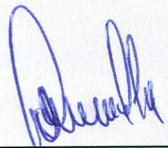
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Vainer Ferreira de Andrade.

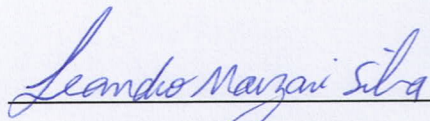
Xanxerê (SC), 02 de Setembro de 2021.



Oscar Martarello  
Prefeito Municipal



Valdemar Turella  
Direto de Agricultura



Leandro Marzari Silva  
Secretário de Obras, Transportes e  
Serviços



Vainer F. de Andrade  
Responsável pelo Recebimento

## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

### LOTE 01

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor médio da mão de obra	Valor total estimado peças R\$	Valor total estimado mão de obra R\$	Percentual (%) Mínimo desconto sobre peças e mão de obra
01	<p>Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê:</p> <p>Valor ref. Serviços M.O: R\$ p/hora</p>	R\$ <b>150,00</b>	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	10% (dez por cento)

### RELAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO LOTE

ITEM	PATRIMONIO	MODELO	FABRICANTE
01	17530	MOTONIVELADORA ANO 2009 CASE MODELO 845	CASE
02	17531	MOTONIVELADORA 2009 CASE MODELO 845	CASE
03	24199	MOTONIVELADORA MARCA CASE 845B	CASE
04	MMD 3389	MOTONIVELADORA 120K	CATERPILLAR



**LOTE 02**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor médio da mão de obra</b>	<b>Valor total estimado peças R\$</b>	<b>Valor total estimado mão de obra R\$</b>	<b>Percentual (%) Mínimo desconto sobre peças e mão de obra</b>
<b>02</b>	<p>Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e assessorios originais ou homologadas para os <b>Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê.</b></p> <p><b>Valor ref. Serviços M.O: R\$ p/hora</b></p>	<b>R\$ 150,00</b>	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	10% (dez por cento)

**RELAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO LOTE**

<b>ITEM</b>	<b>PATRIMONIO</b>	<b>MODELO</b>	<b>FABRICANTE</b>
01	17637	RETROESCAVADEIRA JCB TRAÇÃO	JCB
02	20730	RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB SÉRIE 1791244	JCB
03	26863	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B 4X4, ANO E MODELO 2008	RANDON
04		RETROESCAVADEIRA 406	RANDON
05		RETROESCAVADEIRA 406	RANDON

**LOTE 03**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor médio da mão de obra</b>	<b>Valor total estimado peças R\$</b>	<b>Valor total estimado mão de obra R\$</b>	<b>Percentual (%) Mínimo desconto sobre peças e mão de obra</b>
<b>03</b>	<p>Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os <b>Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê.</b></p> <p><b>Valor ref. Serviços M.O: R\$ p/hora</b></p>	<b>R\$ 150,00</b>	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	10% (dez por cento)

**RELAÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DO LOTE**

<b>ITEM</b>	<b>PATRIMONIO</b>	<b>MODELO</b>	<b>FABRICANTE</b>
01	17628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MOD. E175B ANO 2009 NEW HOLLAND	NEW HOLLAND
02		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 138	KOMATSU
03		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HYUNDAI 160

**LOTE 04**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor médio da mão de obra</b>	<b>Valor total estimado peças R\$</b>	<b>Valor total estimado mão de obra R\$</b>	<b>Percentual (%) Mínimo desconto sobre peças e mão de obra</b>
<b>04</b>	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê. Valor ref. Serviços M.O: R\$ p/hora	<b>R\$ 150,00</b>	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	10% (dez por cento)

**RELAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO LOTE**

<b>ITEM</b>	<b>PATRIMONIO</b>	<b>MODELO</b>	<b>FABRICANTE</b>
01	24434	ROLO COMPACTADOR CABINE FECHADA	AMMANN 110
02		ROLO COMPACTADOR XCMG	XCMG

**LOTE 05**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor médio da mão de obra</b>	<b>Valor total estimado peças R\$</b>	<b>Valor total estimado mão de obra R\$</b>	<b>Percentual (%) Mínimo desconto sobre peças e mão de obra</b>
<b>05</b>	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os <b>Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê.</b> Valor ref. Serviços M.O: R\$ p/hora	<b>R\$ 150,00</b>	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	10% (dez por cento)

**RELAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LOTE**

<b>ITEM</b>	<b>PATRIMONIO</b>	<b>MODELO</b>	<b>FABRICANTE</b>
01	12725	ESPARGIDOR DE BETUME 2400 LT2 MOTORS. C/ MOTOR A DIESEL	CIFALI
02	12768	USINA DE ASFALTO USC 2 CIFALI C/ 2 MOTOR 30CV205CV	DIVERSOS
03	16048	CORTADOR ASFALTO C/ MOTOR HONDA GX390-13HP	HONDA
04	MMK-3326	REBOQUE CORTADOR DE MOLDES DE TESTE ASFALTO	DIVERSO

**LOTE 06**

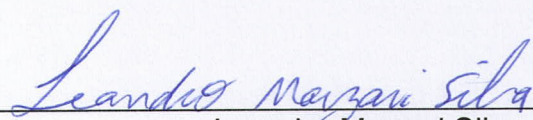
<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor médio da mão de obra</b>	<b>Valor total estimado peças R\$</b>	<b>Valor total estimado mão de obra R\$</b>	<b>Percentual (%) Mínimo desconto sobre peças e mão de obra</b>
<b>06</b>	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e acessórios originais ou homologadas para os <b>Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê.</b> Valor ref. Serviços M.O: R\$ p/hora	<b>R\$ 150,00</b>	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	10% (dez por cento)

**RELAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LOTE**

<b>ITEM</b>	<b>PATRIMONIO</b>	<b>MODELO</b>	<b>FABRICANTE</b>
01	17642	PÁ CARREGADEIRA 2009 MARCA KOMATSU MODELO WA32	KOMATSU
03		PÁ CARREGADEIRA SSC	MICHIGAN

**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

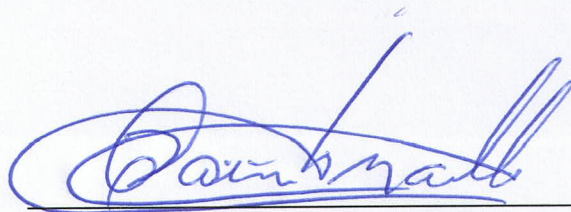
Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Vainer F. de Andrade**, lotada na Secretaria Administração e Finanças, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços preventivos e corretivos, incluindo serviços mecânicos em geral, elétricos, chapeação e funilaria, pintura, tapeçaria, entre outros, e o fornecimento de Peças, componentes e acessórios Originais de Fábrica ou Homologadas pelas Montadoras, para as Máquinas e Equipamentos Pesados pertencentes a frota o Município de Xanxerê, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Termo.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

  
\_\_\_\_\_  
Leandro Marzari Silva  
Ordenador de Despesas

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Vainer F. de Andrade** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 02 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Vainer F. de Andrade  
Fiscal do Contrato Indicado

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	JOLEMÁQUINAS COM. DE PÇS. E SERV. MEC.	CONSERMAQ MEC. PESADA	UPEMAQ MAQ. E SERV.	MÉDIA	PREÇO MAXIMO	VALOR TOTAL ITEM
1	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MOTONIVELADORAS CASE E CATERPILLAR		R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 160,00	R\$ 151,67	R\$ 150,00	
2	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA RETROESCAVADEIRAS JCB E RANDON		R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 160,00	R\$ 151,67	R\$ 150,00	
3	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS NEW HOLLAND,		R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 160,00	R\$ 151,67	R\$ 150,00	
4	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA ROLO COMPACTADOR AMMANN CABINE FECHADA E ROLO COMPACTADOR XCMG		R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 160,00	R\$ 151,67	R\$ 150,00	
5	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA ESPARGIDOR DE BETUME CIFALI, USINA DE ASFALTO USC CIFALI, CORTADOR DE ASFALTO HONDA, REBOQUE CORTADOR DE MOLDES DE TESTE ASFALTO		R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 160,00	R\$ 151,67	R\$ 150,00	
6	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU E MICHIGAN		R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 160,00	R\$ 151,67	R\$ 150,00	
7	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL CCM		R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 160,00	R\$ 151,67	R\$ 150,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	DANIEL CARLOS LOURENÇO	MAXI ACESSÓRIOS	ADÃO PAULO VIEIRA	MÉDIA	PREÇO MÁXIMO	VALOR TOTAL ITEM
8	MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MOTONIVELADORAS CASE E CATERPILLAR		R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 143,33	R\$ 140,00	
9	MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA RETROSCAVADEIRAS JCB E RANDON		R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 143,33	R\$ 140,00	
10	MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS NEW HOLLAND,		R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 143,33	R\$ 140,00	
11	MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR AMMANN CABINE FECHADA E ROLO COMPACTADOR XCMG		R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 143,33	R\$ 140,00	
12	MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA ESPARGIDOR DE BETUME CIFALI, USINA DE ASFALTO USC CIFALI, CORTADOR DE ASFALTO HONDA, REBOQUE CORTADOR DE MOLDES DE TESTE ASFALTO		R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 143,33	R\$ 140,00	
13	MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU E MICHIGAN		R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 143,33	R\$ 140,00	
14	MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL CCM		R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 143,33	R\$ 140,00	